

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 30-2022

29 de julho de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 30-2022

Quartel em Florianópolis, 29 de julho de 2022. (Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
14/05/2022	7h – 7h	Sábado	1° Ten BM JOÃO EDUARDO
15/05/2022	7h – 7h	Domingo	2° Ten BM ALVES
16/05/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1° Ten BM TREVISAN
17/05/2022	7h – 7h	Terça-feira	1° Ten BM LAURENTINO
18/0/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1° Ten BM STUPP
14/04/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1° Ten BM VILELA
15/04/2022	7h – 7h	Sexta-feira	2° Ten BM ALVES

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

RESPONDENDO PELO COMANDO

Responde pelo Comando da 2ª/1º BBM (GBS) o 1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 4 de julho de 2022, em virtude do afastamento do titular 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA, para gozo de Férias.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 07 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 914908-2 EDELSO ACI DOS PASSOS, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM EDSON PATRÍCIO

Escalante da 1ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 11 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 923169-2 RENATO MANOEL CORDEIRO , do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM EDSON PATRÍCIO

Escalante da 1ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 11 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 922485-8 WAGNER HÉLIO SARDÁ, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante da 1ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 12 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 923151-0 RENALDO JOSÉ BARBOSA, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante da 1a/1º BBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 13 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 923150-1 WILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante da 1ª/1° BBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 13 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 923190-0 VANDERLEI PESSOTTO, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Apto para a realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante da 1°/1°BBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022) Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 14 de julho de 2022, o 3°Sgt BM Mtcl 923173-0 PAULO CESAR CONCEIÇÃO, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para fins de promoção: "Apto para o serviço do BM, Incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante da 1ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 14/07/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na NOTA S/N do 1ºBBM, do Sd 2ª C BM Mtcl 691920-0 THIAGO THIESEN DE SOUZA, Auxiliar do B-3 do 1º BBM, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar do dia 1º de agosto, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizado;
- 2. publique-se em BI do 1º BBM; e
- 3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 27 de julho de 2022.

1° Tenente BM RICHARD LOCKS STÜPP Chefe do B-3 do 1° BBM (Inserido no SIGRH em 28/07/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 18 de julho de 2022, o Cb BM Mtcl 930516-5 MARCOS ALVES RODRIGUES, do 1°/3ª/1°BBM (Trindade), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 12/07/2022. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1° Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3a/1°BBM (Inserido no SIGRH em 20/07/2022)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO

O 3° Sgt BM Mtcl 923169-2 RENATO MANOEL CORDEIRO, do 2º/1ª/1ºBBM (COBOM) Florianópolis-SC, por ter deixado de enviar a declaração de bens e valores ao governo do estado via SIGRH, e por tais fatos foi acusado do cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 18 (não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto Nº 12.112 de 16/09/1980. Considerando as circunstâncias atenuantes de nº 1 ,2 e 5 do Art 17 do Decreto Nº 12.112 de 16/09/1980, não havendo circunstâncias agravante, Classifico a transgressão como Leve. Fica ADVERTIDO, permanece no excepcional comportamento.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL
Autoridade Delegante (Inserido no SIGRH em 18/05/2022)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 914908-2 EDELSO ACI DOS PASSOS, Sd 1ª C BM Mtcl 931671-0 DIEGO RIBEIRO PIRES e ao BC CPF 997106921 WESLLEY CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo apoio prestado à guarnição do SAMU em atendimento da ocorrência nº 10163881, por volta das 18h, no bairro do Ribeirão da Ilha, ocorrência esta a qual tratava-se de masculino maior alvejado no rosto e na região toráxica. Destaca-se de maneira positiva neste ato a proatividade e empatia da guarnição BM em prestar o apoio ao atendimento da ocorrência, nutrindo assim as relações institucionais entre as instituições envolvidas, promovendo o bom atendimento à sociedade e sobretudo, ratificando a importância da manutenção do ambiente harmônico entre todos os envolvidos no serviço operacional, seja na fase de prontidão; seja na fase de resposta.

- 1. publique-se; e
- 2. registre-se.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1º BBM (Inserido no SIGRH em 29/07/2022)

Ao Sd 1ª C BM Mtcl 931841-0 ALEX GHENO, pelos bons serviços prestados junto à OBM do Rio Tavares. Apesar de não ser lotado nesta OBM, sempre que escalado para a prestação de serviço operacional neste quartel, o Sd Gheno empenha-se com profissionalismo de destaque, trabalhando com disposição e responsabilidade, tanto na atividade fim associada ao atendimento das ocorrências, como também nas demandas burocráticas e rotinas diárias da guarnição

- 1. publique-se; e
- 2. registre-se.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1ºBBM (Inserido no SIGRH em 29/07/2022)

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2022/PAD/CBMSC, de 28 de julho de 2022.

O COMANDANTE DA 2ª/1ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd 1ª C BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, conforme solução do IPM Nº 12/2022/CBMSC, no qual foi produzido provas de que o acusado, no dia 6 de abril de 2022, foi flagrado pelo 1º Tenente PM Mtcl 933487-4 LUCAS RIBEIRO FIGUEIRA, em via pública, sito na Avenida Atílio Pedro Pagani, fazendo uso da substância ilícita Cannabis Sativa. Houve, inicialmente, uma discussão na qual ocorreu o desrespeito e tentativa de intimidação realizados pelo indiciado contra o oficial PM, de modo a mencionar que conhecia oficiais superiores da instituição PMSC e que reportaria a conduta do tenente. Ato contínuo, o indiciado se dirigiu ao quartel da Polícia Militar (Pelotão de Patrulhamento Tático PPT), com sede no município da Palhoça, de modo que lá chegando para realizar a reclamação da abordagem que considerou indevida do 1º Tenente PM LUCAS, foi submetido a abordagem policial dentro do quartel. Da busca veicular resultou na apreensão de pequena quantidade de substância ilícita denominada Cannabis Sativa, vulgo maconha, de acordo com Termo Circunstanciado Registro (0300763/2022-BOTC-02095.2022.0001454).
- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929333-7 JÚLIO CÉZAR FELÍCIO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
 - Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

1º Tenente BM FRANCO BRESSAN DA SILVA

Autoridade Delegante Respondendo pelo Comando da 2ª/1ºBBM

III - REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina 2ª Vara da Comarca de Araguari

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0000365-32.2019.8.24.0103/SC

OFÍCIO Nº 310030645361

JUIZ(A) DO PROCESSO: SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: ANGELA MARIA CHAVES DA SILVA, PATRICIA CHAVES DOS SANTOS, BARBARA

LUCIA DE OLIVEIRA DOS REIS e ELTON CARLOS CHAVES DOS SANTOS

DESTINATÁRIO: 1GBM/1PBM/3CBM/1BBM BARRA DA LAGOA - FLORIANOPOLIS - 1BBM

Senhor(a) Comandante,

Informo a designação de audiência por videoconferência para o dia 19/09/2022 13:30:00.

Assim, requisito que o militar LUCAS LEONIDAS RIBEIRO <u>esteja presente em local com</u> <u>internet estável e de qualidade, que permita a participação no ato (artigo 221, parágrafo 2.º, do Código de Processo Penal).</u>

Deverá ser informado, no prazo de 5 (cinco) dias, seu número de telefone com WhatsApp e endereço eletrônico para envio do link de acesso à sala de audiência virtual.

ADVERTÊNCIA: A ausência injustificada em atender o chamado para entrar na sala virtual no horário acima estabelecido implicará na aplicação da multa prevista no art. 219 do CPP, sem prejuízo de configuração também crime de desobediência. O não comparecimento da testemunha, se o ato assim exigir, ensejará também sua condução (art. 260 do CPP).

O link para acesso à sala virtual do sistema PJSC conecta será enviado oportunamente.

Agradeço as providências tomadas para o atendimento da requisição.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE**, **Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030645361v3** e do código CRC **4a39de6f**.

IV - SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 27/2022/CBMSC

A Sindicância nº 27/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 27/2022/SIND/CBMSC, de 14 de junho de 2022, a fim de apurar as circunstâncias referente ao sumiço de um aparelho Auxiliar de Apnéia do Sono que foi encontrado e entregue por um civil nas dependências no quartel do Rio Tavares, conforme relatório do Chefe de Socorro do dia 11 de abril de 2022, e sendo encarregado de procedê-la o 2º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILSON COSTA. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, o qual constatou que o aparelho Auxiliar de Apneia do Sono foi entregue por um civil e guardado nas dependências do quartel, porém não foi possível determinar a autoria do fato que gerou esse desaparecimento pois, apesar as oitivas realizadas e provas obtidas, o quartel do Rio Tavares não possui portão permitindo o livre acesso de qualquer pessoa em suas dependências, principalmente na ausência das guarnições de serviço em ocorrência, e não possui videomonitoramento de suas instalações, arquivando essa sindicância.

2. **Determinar** ao Sindicante que:

- a) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;
- b) remeta para a Sargenteação para publicação da presente Solução em BI/BBM;

Florianópolis, de 28 de julho de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1ºBBM

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 73/2021/CBMSC

A Sindicância nº 73/2021/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 73/2021/SIND/CBMSC, de 22 de dezembro de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do acidente que envolveu o ABTR-116 em deslocamento para a ocorrência Cód 10152742, no dia 29 de novembro de 2021, conforme relatório do Chefe de Socorro, em que o Cb BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES era o motorista, e sendo encarregado de procedê-la o 3ºSgt BM 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATI QUEIROLLO. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não há indícios que houve imprudência, negligência ou imperícia por parte do Cb Menezes, entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar, bem como de crime Militar.

2. **Determinar** ao Sindicante que:

- a) cientifique o Sindicado (ou seu Defensor, se constituído) desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BI do 1º BBM.

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1ºBBM

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 07/2022/CBMSC

A Sindicância nº 07/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 07/2022/SIND/CBMSC, de 01 de fevereiro de 2022, a fim de apurar os fatos narrados pelo 2º Sgt BM Porto, que em tese, atentam contra hierarquia e disciplina por parte do 3º Sgt BM Ernani, conforme nota 843-21-1°BBM. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

- 1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não há indícios de transgressão disciplinar e que não há indícios de crime militar.
 - 2. Determinar ao Sindicante que:
 - a) cientifique o Sindicado (ou seu Defensor, se constituído) desta decisão;
 - b) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;
 - c) remeta para a Sargenteação para publicação da presente Solução em BI do 1º BBM;

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1º BBM (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 7815PCRU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 29/07/2022 às 18:29:26 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001123/2022 e o código 7815PCRU ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.